



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ANEXO NI Nº APENSO I/2021

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFICIÁRIOS

Quadro 1. Estimativas de beneficiários para os planos A, B e C, vinculados à Capital, Grande São Paulo e municípios especificados no Apenso II.

ASSISTÊNCIA MÉDICA													
Beneficiários	Magistrados, servidores, dependentes e pensionistas												
Faixa etária	PLANO A - BÁSICO					PLANO B - SUPERIOR					PLANO C - AGREGADOS		
	Titular		Dependente		Total	Titular		Dependente		Total	Titular		Total
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino		Feminino	Masculino	Feminino	Masculino		Feminino	Masculino	
até 18 anos	20	14	505	517	1056	18	11	400	382	811	0	0	0
de 19 até 23	3	6	149	144	302	8	6	96	80	190	0	0	0
de 24 até 28	19	22	23	6	70	6	9	6	7	28	1	2	3
de 29 até 33	68	92	45	14	219	48	53	21	6	128	2	2	4
de 34 até 38	97	147	66	28	338	121	76	44	22	263	1	0	1
de 39 até 43	156	150	106	63	475	221	97	50	72	440	2	0	2
de 44 até 48	217	187	111	72	587	251	118	61	63	493	0	0	0
de 49 até 53	215	244	149	77	685	207	157	51	61	476	0	0	0
de 54 até 58	286	279	141	108	814	219	151	59	64	493	0	2	2
a partir de 59	547	395	197	215	1354	389	243	112	134	878	10	5	15
TOTAL	1628	1536	1492	1244	5900	1488	921	900	891	4200	16	11	27

Os dados estimativos têm como base a distribuição atualizada em mai/21 dos beneficiários do plano de saúde vigente para a Capital e municípios especificados, não estando a Justiça Federal de São Paulo obrigada a manter qualquer quantitativo estabelecido, visto que a adesão é voluntária.

Quadro 2. Estimativas de beneficiários para os planos A e B, de acordo com a lotação.

TRF3/SUBSEÇÕES	PLANO A	PLANO B	TOTAL GERAL
----------------	---------	---------	-------------

	TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL	TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL	
TRF 3a REGIAO	882	853	1735	757	682	1439	3174
APOSENTADOS	743	417	1160	549	273	822	1982
BARUERI	32	37	69	13	11	24	93
BRAGANCA PAULISTA	24	36	60	16	24	40	100
CARAGUATATUBA	11	13	24	3	4	7	31
GUARULHOS	78	88	166	35	28	63	229
JUNDIAI	33	42	75	10	8	18	93
MAUA	17	17	34	13	6	19	53
MOGI DAS CRUZES	34	40	74	14	23	37	111
OSASCO	42	46	88	15	14	29	117
PENSIONISTAS	108	0	108	87	0	87	195
REGISTRO	6	4	10	4	3	7	17
SANTO ANDRE	39	34	73	18	13	31	104
SANTOS	56	69	125	43	42	85	210
SAO PAULO	872	807	1679	763	585	1348	3027
SAO VICENTE	22	20	42	11	12	23	65
SÃO BERNARDO DO CAMPO	56	66	122	19	30	49	171
SÃO JOSE DOS CAMPOS	53	79	132	6	4	10	142
TAUBATE	6	8	14	4	5	9	23
OUTRAS SUBSEÇÕES	4	6	10	16	17	33	43
OUTRAS REGIÕES	46	54	100	13	7	20	120
TOTAL	3164	2736	5900	2409	1791	4200	10100



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/06/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maramélia Araújo Miranda Alves - CRM 88549 - SP, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina**, em 22/06/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/06/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Takashi Saito, Supervisor da Seção de Benefícios e Qualidade de Vida**, em 22/06/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7684901** e o código CRC **64433372**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ANEXO NI Nº APENSO II/2021

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS BENEFICIÁRIOS POR PLANO MÉDICO

PLANO / ESTADO	REGIÃO	CIDADE
PLANOS A e B São Paulo	Capital	São Paulo
	Grande São Paulo	Barueri, Guarulhos, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo.
	Interior/litoral	Bragança Paulista, Caraguatatuba, Jundiaí, Registro, Santos, São José dos Campos, São Vicente, Taubaté.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maramélia Araújo Miranda Alves - CRM 88549 - SP, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina**, em 22/06/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/06/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Takashi Saito, Supervisor da Seção de Benefícios e Qualidade de Vida**, em 22/06/2021, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7684912** e o código CRC **E8660C60**.

0278642-05.2021.4.03.8000

7684912v3



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ANEXO NI Nº APENSO III/2021

COBERTURAS OBRIGATÓRIAS

Todas as coberturas assistenciais obrigatórias previstas para planos privados de assistência à saúde, do tipo ambulatorial e hospitalar com obstetrícia deste contrato, relacionadas no Rol da ANS, conforme o disposto na RN 465/2021 e seus Anexos (Diretrizes de utilização), e suas alterações posteriores, adicionando-se as seguintes coberturas:

1. Sessões de Psicoterapia, Terapia Ocupacional, Reeducação Postural Global, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Nutrição, até o número máximo de 52 sessões anuais, por beneficiário.

1.1. Não se aplica a quantidade acima prevista, para cada procedimento, nas hipóteses em que fixado limite superior pelo Rol da ANS.

2. Coberturas relacionadas a Remoções:

2.1. Remoções entre domicílio do beneficiário e rede credenciada hospitalar, e vice-versa, apenas em situações de urgência ou emergência em pacientes com regime de Internação Domiciliar (*Home Care*), e com a devida indicação médica;

2.2. Seguindo o Rol da ANS, remoção inter-hospitalar, depois de realizados os atendimentos classificados como urgência ou emergência, quando caracterizada pelo médico assistente a falta de recursos oferecidos pela unidade para a continuidade da atenção ao paciente ou pela necessidade de internação;

3. *Home Care* - A cobertura da internação domiciliar (*Home Care*) poderá ser ofertada de acordo com a indicação do médico assistente, mas obedecendo prioritariamente os critérios técnicos de elegibilidade (escore NEAD e/ou similares), e compreenderá diferentes níveis de complexidade de atendimento, a saber:

3.1. *Home Care* de alta complexidade, que consiste no atendimento domiciliar aos pacientes hospitalares estáveis, mas com alta demanda de cuidados de enfermagem, como, por exemplo, ventilação mecânica, aspirações frequentes de vias aéreas e manejo de ventiladores. Nesta modalidade, a cobertura poderá incluir materiais, medicamentos, equipamentos e assistência de enfermagem 24 horas, com os critérios de elegibilidade acima descritos, bem como visitas médicas e de enfermagem, atendimento regular de fisioterapia e, quando indicado, atendimentos de fonoaudiologia.

3.2. *Home Care* no formato de assistência domiciliar, que pode englobar:

3.2.1. Suporte intensivo de reabilitação, contemplando fisioterapia motora e/ou respiratória, e/ou fonoterapia domiciliar, em casos de média ou baixa complexidade de cuidados, desde que presentes os critérios de elegibilidade acima descritos, e comprovação da necessidade do atendimento estritamente domiciliar;

3.2.2. Situação de desospitalização, quando da necessidade de terapias endovenosas prolongadas.

3.2.3. Nestas modalidades dos itens “i” e “ii”, a assistência de enfermagem não é obrigatória, ou quando necessária, apenas em períodos curtos de tempo.

3.3. Não está prevista a oferta de cuidadores ou profissional de enfermagem para pacientes, ainda que acamados ou incapacitados, quando os procedimentos não exigirem atendimento de enfermagem especializado, bem como visitas médicas de especialistas, psicoterapia ou psiquiatria. São da responsabilidade dos cuidadores, os procedimentos, tais como: banhos; auxílio à deambulação e mobilização no leito; administração de medicamentos por via oral; alimentação por via oral, por sonda nasogástrica, nasoenteral ou gastrostomia, e realização de curativos simples, entre outros.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maramélia Araújo Miranda Alves - CRM 88549 - SP, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina**, em 22/06/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/06/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Takashi Saito, Supervisor da Seção de Benefícios e Qualidade de Vida**, em 22/06/2021, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7684918** e o código CRC **2ECC0DEE**.

0278642-05.2021.4.03.8000

7684918v5



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ANEXO NI Nº APENSO IV/2021

EXCLUSÕES (PLANOS MÉDICOS)

As mesmas listadas no Rol da ANS, RN 465/2021 e suas atualizações posteriores (se houver), a saber:

1. Tratamento clínico ou cirúrgico experimental, isto é, aquele que:
 - a. emprega medicamentos, produtos para a saúde ou técnicas não registrados/não regularizados no país;
 - b. é considerado experimental pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, pelo Conselho Federal de Odontologia – CFO ou pelo conselho federal do profissional de saúde responsável pela realização do procedimento; ou
 - c. faz uso off-label de medicamentos, produtos para a saúde ou tecnologia em saúde, ressalvado o disposto no art. 24 da RN 465/2021.;
2. Procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, bem como órteses e próteses para o mesmo fim, ou seja, aqueles que não visam restauração parcial ou total da função de órgão ou parte do corpo humano lesionada, seja por enfermidade, traumatismo ou anomalia congênita;
3. Inseminação artificial;
4. Tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética, assim como em spas, clínicas de repouso e estâncias hidrominerais;
5. Fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde importados não nacionalizados, isto é, aqueles produzidos fora do território nacional e sem registro vigente na ANVISA;
6. Fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar, isto é, aqueles prescritos pelo médico assistente para administração em ambiente externo ao de unidade de saúde, com exceção dos medicamentos previstos nos incisos IX e X do art. 18, e ressalvado o disposto no art. 13 da RN 465/2021.;
7. Fornecimento de próteses, órteses e seus acessórios não ligados ao ato cirúrgico;
8. Tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;
9. Casos de cataclismos, guerras e comoções internas, quando declarados pela autoridade competente; e
10. Estabelecimentos para acolhimento de idosos e internações que não necessitem de cuidados médicos em ambiente hospitalar.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maramélia Araújo Miranda Alves - CRM 88549 - SP, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina**, em 22/06/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/06/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Takashi Saito, Supervisor da Seção de Benefícios e Qualidade de Vida**, em 22/06/2021, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7684920** e o código CRC **8B8269F2**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ANEXO NI Nº APENSO V/2021

CLASSIFICAÇÃO DAS CIDADES (PLANOS MÉDICOS)

GRUPOS	Nº Habitantes	PLANOS A e B
		Região/Municípios de São Paulo
Grupo 0	> 3.000.000	São Paulo - Capital
Grupo 1	Até 1.500.000	Guarulhos; Osasco; Santo André; São Bernardo do Campo e São José dos Campos.
Grupo 2	Até 500.000	Jundiaí; Mauá; Mogi das Cruzes; Santos; São Vicente, Taubaté.
Grupo 3	Até 250.000	Bragança Paulista; Barueri, Caraguatatuba
Grupo 4	Até 100.000	Registro

Fonte: Censo 2010 (IBGE)



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maramélia Araújo Miranda Alves - CRM 88549 - SP, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina**, em 22/06/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/06/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Takashi Saito, Supervisor da Seção de Benefícios e Qualidade de Vida**, em 22/06/2021, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7684926** e o código CRC **74001E7B**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ANEXO NI Nº APENSO VI/2021

NÚMERO MÍNIMO DE ESPECIALISTAS DA ÁREA MÉDICA, POR CATEGORIA DA CIDADE

De acordo com a classificação das cidades constantes do Apenso V, será exigido um número mínimo de profissionais de cada especialidade médica, registrados como tal no Conselho Regional de Medicina. Na cidade de São Paulo, nas especialidades médicas mais procuradas (número mínimo de mais de 6-8 credenciados), deverá haver disponibilidade de acesso às especialidades nas principais regiões da cidade, segundo mapa abaixo:

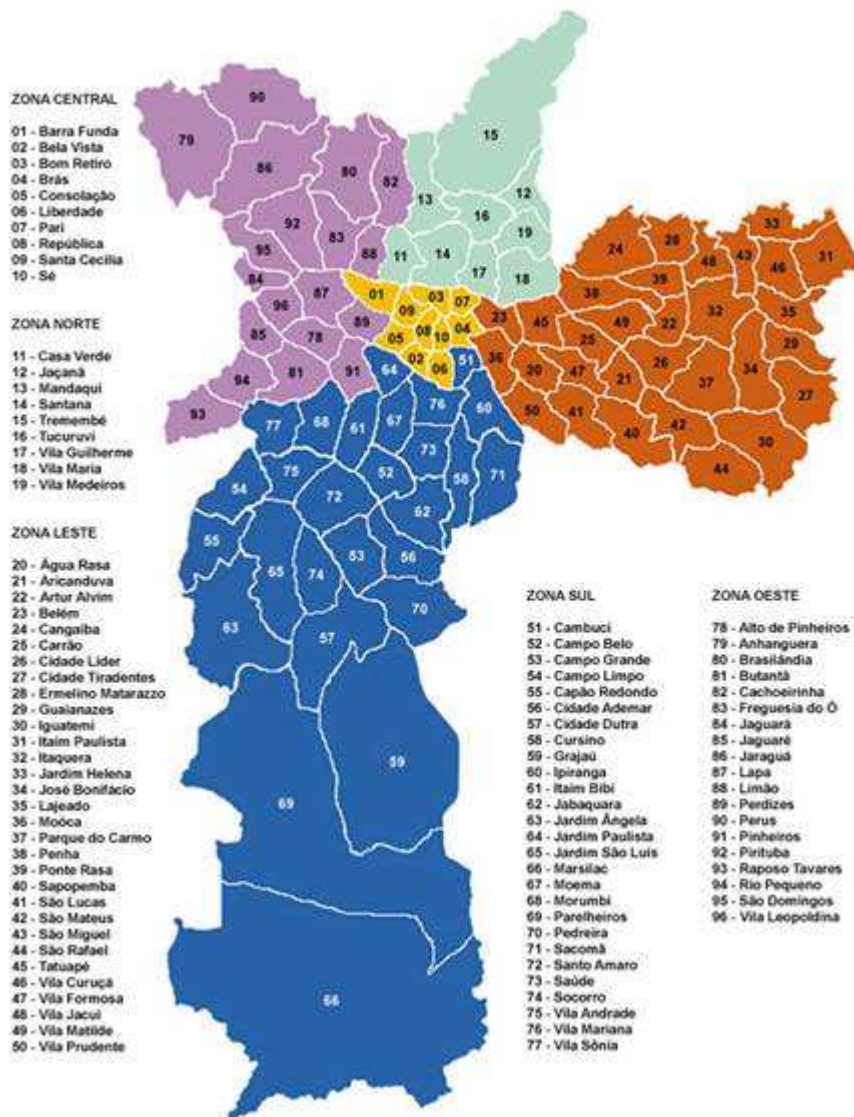


Tabela. Número mínimo de credenciados em cada grupo de cidades, conforme seu porte (Apenso V).

ESPECIALIDADE	GRUPO 0	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
Acupuntura	6	2	1	1	0
Alergia e Imunologia	6	2	1	1	0
Oncologia Clínica	6	2	1	1	1
Cirurgia Oncológica	4	1	1	0	0
Oncologia Pediátrica	2	1	1	0	0
Cardiologia	12	5	3	2	1
Cirurgia Cardiovascular	4	1	1	0	0
Cirurgia Cardíaca Pediátrica	2	1	0	0	0
Cirurgia Cabeça e Pescoço	4	2	1	0	0
Cirurgia da Mão	4	2	1	0	0
Cirurgia do aparelho digestivo	10	4	3	2	1
Cirurgia Geral	10	4	3	2	1
Cirurgia Pediátrica	4	2	1	1	0
Cirurgia Plástica	4	2	1	1	0
Cirurgia Torácica	4	2	1	0	0
Cirurgia Vascular	6	2	1	1	0
Clínica Médica	12	5	3	2	2

Coloproctologia	6	2	2	1	0
Dermatologia	10	4	3	2	0
Endocrinologia	10	4	2	1	0
Gastroenterologia	10	4	4	2	0
Genética Médica	2	0	0	0	0
Geriatria	6	3	2	1	0
Ginecologia e Obstetrícia	10	5	3	2	1
Hematologia	6	2	1	1	0
Homeopatia	4	1	1	1	0
Infectologia	6	3	2	1	0
Mastologia	5	2	1	1	0
Fisiatria	4	2	1	0	0
Nefrologia	8	4	2	2	0
Neurologia	10	4	2	1	0
Neurocirurgia	6	2	1	1	0
Nutrologia	2	1	0	0	0
Oftalmologia	10	4	3	2	1
Ortopedia	12	4	3	2	1
Otorrinolaringologia	10	4	3	2	1

Pediatria	12	5	3	2	2
Pneumologia	8	3	2	1	0
Psiquiatria	8	2	3	2	0
Reumatologia	8	2	3	2	0
Urologia	8	4	3	2	0

A estimativa da tabela foi adequada à utilização dos beneficiários e à disponibilidade de serviços por região.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maramélia Araújo Miranda Alves - CRM 88549 - SP, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina**, em 22/06/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/06/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Takashi Saito, Supervisor da Seção de Benefícios e Qualidade de Vida**, em 22/06/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7684930** e o código CRC **15F1B445**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ANEXO NI Nº APENSO VII/2021

LISTAGEM MÍNIMA DOS HOSPITAIS EXIGIDOS EM CADA CIDADE

1- A licitante deverá apresentar, na Proposta Comercial, no mínimo os seguintes hospitais, **englobando atendimento de urgências, emergências e internações hospitalares, com cobertura para todas as especialidades no respectivo hospital.**

1.1 - PLANOS A e B: Capital do Estado de São Paulo, Grande São Paulo e municípios especificados.

PLANO A: EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

SÃO PAULO - CAPITAL

1. Hospital e Maternidade Santa Joana
2. Hospital Nove de Julho
3. Hospital Santa Isabel
4. Instituto do Coração – INCOR
5. Hospital Nipo-Brasileiro
6. Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo
7. Pelo menos 4 (quatro) dos seguintes: Hospital Leforte Liberdade; Hospital BP (Beneficência Portuguesa de São Paulo); Hospital Santa Paula; Hospital Paulistano; Hospital Oswaldo Cruz Vergueiro; Hospital Vitória; Hospital Alvorada Moema; Hospital Leforte Morumbi; Hospital e Maternidade SEPACO, Hospital Villa-Lobos, Hospital São Camilo-Pompéia, Hospital São Camilo-Santana.

GRANDE SP E MUNICÍPIOS ESPECIFICADOS

CIDADE	HOSPITAIS	NÚMERO MÍNIMO DENTRE OS LISTADOS
Barueri	Hospitalis	1
Bragança Paulista	Hospital Universitário São Francisco; Santa Casa de Bragança Paulista	1

Caraguatatuba	Centro Médico São Camilo; Casa de Saúde Stella Maris; UNIMED Santos Dumont	1
Guarulhos	Hosp. Carlos Chagas, Hospital Stella Maris	1
Jundiaí	Hospital e Matern. Paulo Sacramento; Hospital Santa Elisa; Hospital Pitangueiras	1
Mauá	Hospital América; Hosp. Vital; Sta. Casa de Mauá	1
Mogi das Cruzes	Hospital e Mat. Ipiranga; Hospital e Mat. Santana; Biocor Unid. Cardiológica	1
Osasco	Hospital Cruzeiro do Sul; Hospital Sino-Brasileiro; Hospital Renascença	2
Registro	Hospital São João Registro; Hosp. E Maternidade São José	1
Santo André	Hospital Christóvão da Gama; Beneficência Portuguesa Sto. André; Hospital Bartira	2
Santos	Hospital São Lucas de Santos; Beneficência Portuguesa de Santos; Hospital Ana Costa	2
São Vicente	Irmandade Hosp. S. José - Santa Casa de São Vicente; Hosp. Ana Costa – São Vicente	1
São Bernardo do Campo	Hospital São Bernardo; Hosp. ABC Unid. Cirúrgica; ABC Unidade Materno-Infantil	2
São José dos Campos	Irmandade Sta. Casa de Misericórdia de S.J. Campos; Hosp. Policlín; Hospital da UNIMED; Hospital Vivalle; Hospital e Matern. São José; Hospital Pio XII	3
Taubaté	Hospital Regional do Vale do Paraíba; Hospital São Lucas; Hosp. Policlín	1

PLANO B: EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

HOSPITAIS DA REDE CREDENCIADA DO PLANO A, ACRESCIDAS DOS SEGUINTE RECURSOS:

1. Hospital Santa Catarina
2. Hospital A. C. Camargo - Centro de Tratamento e Pesquisa Hospital do Câncer
3. Hospital do Coração – HCOR
4. Hospital Samaritano (Hospital e Maternidade)
5. Hospital Alemão Oswaldo Cruz
6. Hospital Infantil e Pronto Socorro Sabará
7. Pró-Matre Paulista
8. Hospital e Maternidade Brasil (Sto. André)
9. Hospital Assunção (SBC) ou Hosp. Itacolomy Jd. do Mar (SBC)



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maramélia Araújo Miranda Alves - CRM 88549 - SP, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina**, em 22/06/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/06/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Takashi Saito, Supervisor da Seção de Benefícios e Qualidade de Vida**, em 22/06/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7684933** e o código CRC **733CC82E**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ANEXO NI Nº APENSO VIII/2021

CARACTERÍSTICAS DOS RECURSOS HOSPITALARES MÍNIMOS EXIGIDOS

CATEGORIA	GRUPO 0	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
Recursos hospitalares de alta complexidade	3	1	1	1	Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do recurso.
Hospitais com certificação hospitalar (ONA, Canadense ou JCI)**	3	1	0	0	0
Hospitais gerais que disponham de Unidade de Terapia Intensiva e Pronto-socorro, com atendimento 24 horas do dia para as especialidades de Clínica Médica, Ortopedia, Pediatria, Cirurgia, contemplando ainda Centro Cirúrgico adequado para a realização de procedimentos de baixa e média complexidade.	8	2	2	1	Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do recurso.

Hospitais infantis com Pronto-socorro ou Pronto-atendimento, com Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	4	2	1	1	Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do recurso
Maternidades com Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e recursos para atendimentos complexos ao recém-nascido	4	1	1	1	Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do recurso

** OBS. JCI, Acreditação da Joint Commission International; Canadense, Acreditação canadense; ONA, Organização Nacional de Acreditação.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maramélia Araújo Miranda Alves - CRM 88549 - SP, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina**, em 22/06/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/06/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Takashi Saito, Supervisor da Seção de Benefícios e Qualidade de Vida**, em 22/06/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7684936** e o código CRC **38E915C9**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ANEXO NI Nº APENSO IX/2021

RECURSOS TERAPÊUTICOS MÍNIMOS EXIGIDOS

CATEGORIA	GRUPO 0	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
Clínicas ou hospitais habilitados para tratamento oncológico incluindo quimioterapia	4	3	2	1	Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do recurso.
Clínicas de Hemodiálise	5	2	1	1	Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do recurso.
Recursos de Hemoterapia	4	1	1	1	Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do recurso.
Clínicas de Radioterapia	3	1	1	Garantia de atendimento em local mais próximo com o recurso, caso a cidade não disponha do recurso.	Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do recurso.

Clínicas de Fisioterapia	12	4	3	2	1
Clínicas de Infusão de medicamentos injetáveis	6	2	1	1	1
Hospitais psiquiátricos, com atendimento em pronto-socorro, pronto-atendimento e internação para doenças psiquiátricas e dependência química	2	Garantia de atendimento em local mais próximo com o recurso, caso a cidade não disponha do recurso.	Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do recurso		
Hospitais-dia para atendimento psiquiátrico	2	1	Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do recurso		



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maramélia Araújo Miranda Alves - CRM 88549 - SP, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina**, em 22/06/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/06/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Takashi Saito, Supervisor da Seção de Benefícios e Qualidade de Vida**, em 22/06/2021, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7684938** e o código CRC **435082B4**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ANEXO NI Nº APENSO X/2021

RECURSOS DE DIAGNÓSTICOS MÍNIMOS EXIGIDOS

CATEGORIA	GRUPO 0	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
Laboratórios ou centro diagnóstico certificado pelo PELM, PALC ou ONA **	5	2	0	0	0
Laboratórios de Análises clínicas e Patologia clínica	8	2	2	2	1
Clínicas de diagnósticos e procedimentos em Radiologia, com Tomografia e Ressonância Magnética	8	4	2	Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do recurso.	Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do recurso.
Clínicas de diagnóstico em Medicina Nuclear	4	1	1	Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do recurso.	Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do recurso
Clínicas de diagnóstico e intervenções em Endoscopia Digestiva	8	2	2	1	Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do recurso

Clínicas de diagnóstico em Cardiologia	8	2	2	1	Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do recurso
Clínicas / Centros de diagnóstico e intervenções em Hemodinâmica	4	1	1		Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do recurso. Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do Recurso.
Clínicas / Centros de diagnóstico e procedimentos em Laparoscopia	4	2	1		Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do recurso. Garantia de atendimento em local com esta característica, caso a cidade não disponha do Recurso.

** OBS. PEML, Proficiência em Ensaios Laboratoriais; PALC, Sociedade Brasileira de Patologia Clínica; ONA, Organização Nacional de Acreditação.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maramélia Araújo Miranda Alves - CRM 88549 - SP, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina**, em 22/06/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/06/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Takashi Saito, Supervisor da Seção de Benefícios e Qualidade de Vida**, em 22/06/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7684941** e o código CRC **22F32F23**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ANEXO NI Nº APENSO XI/2021

RECURSOS MÍNIMOS ESPECIALIZADOS EM REMOÇÕES DE URGÊNCIA

CATEGORIA	GRUPO 0	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
Remoção especializada em suporte de vida básico e avançado	3	2	1	1	0



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maramélia Araújo Miranda Alves - CRM 88549 - SP, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina**, em 22/06/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/06/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Takashi Saito, Supervisor da Seção de Benefícios e Qualidade de Vida**, em 22/06/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7684942** e o código CRC **7AE09CC5**.

0278642-05.2021.4.03.8000

7684942v5



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ANEXO NI Nº APENSO XII/2021

LISTA DE ENDEREÇOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

1. SÃO PAULO - CAPITAL

1.1. São Paulo - Administração Central

Sede Administrativa “Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães”

Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista – São Paulo – SP – CEP: 01409-903

1.2. São Paulo - Cível - 1ª Subseção Judiciária

Av. Paulista, 1682 / Bela Vista – São Paulo – SP / CEP: 01310-200

1.3. São Paulo - Criminal - 1ª Subseção Judiciária

Alameda Min. Rocha Azevedo, 25 / Bela Vista – São Paulo – SP / CEP: 01410-001

1.4. São Paulo - Execuções Fiscais - 1ª Subseção Judiciária

Rua João Guimarães Rosa, 215 / Consolação – São Paulo – SP / CEP: 01303-030

1.5. São Paulo - Previdenciário - 1ª Subseção Judiciária

Alameda Min. Rocha Azevedo, 25 / Bela Vista – São Paulo - SP / CEP: 01410-001

1.6. São Paulo - Juizado Especial Federal - 1ª Subseção Judiciária

Av. Paulista, 1345 / Bela Vista – São Paulo – SP / CEP: 01310-100

1.7. São Paulo - Turmas Recursais - 1ª Subseção Judiciária

Alameda Jaú, 389 / Jardim Paulista – São Paulo – SP / CEP: 01420-001

1.8. São Paulo -Administrativo República - 1ª Subseção Judiciária

Praça da República, 299 – Centro – CEP 01045-001 – São Paulo – SP

1.9. São Paulo - Complexo – Presidente Wilson - 1ª Subseção Judiciária

Rua Vemag, 668 – Vila Carioca – CEP 04217-050 – São Paulo / SP

2. GRANDE SÃO PAULO

2.1. Barueri - 44ª Subseção Judiciária

Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, CEP 06460-030

2.2. Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária

Av. Salgado Filho, 2050 / Centro – Guarulhos – SP / CEP: 07115-000

2.3. Mogi das Cruzes - 33ª Subseção Judiciária

Av. Fernando Costa, 820 / Vila Rubens – Mogi das Cruzes – SP / CEP: 08735-000

2.4. Mauá - 40ª Subseção Judiciária

Rua Campos Sales, 160 / Vila Bocaina – Mauá – SP / CEP: 09310-040

2.5. Osasco - 30ª Subseção Judiciária

R. Avelino Lopes, 281/291 / Centro - Osasco – SP/ CEP: 06090-035

2.6. Santo André - 26ª Subseção Judiciária

Av. Pereira Barreto, 1299 / Bairro Paraíso – Santo André – SP / CEP: 09190-610

2.7. São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária

Av. Senador Vergueiro, 3575 / Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP / CEP: 09601-000

3. LITORAL**3.1. Santos - 4ª Subseção Judiciária**

Praça Barão do Rio Branco, 30 / Centro - Santos - SP / CEP: 11010-040

3.2. São Vicente - 41ª Subseção Judiciária

R. Benjamin Constant, 415 / Centro - São Vicente - SP / CEP: 11310-500

3.3. Caraguatatuba - 35ª Subseção Judiciária

R. São Benedito, 39 / Centro - Caraguatatuba - SP / CEP: 11660-100

4. INTERIOR**4.1. Bragança Paulista - 23ª Subseção Judiciária**

Av. dos Imigrantes, 1411 / Jardim America - Bragança Paulista - SP / CEP: 12902-000

4.2. Jundiaí - 28ª Subseção Judiciária

Av. Pref. Luís Latorre, 4875 / Retiro - Jundiaí - SP / CEP: 13209-430

4.3. Registro - 29ª Subseção Judiciária

R. Cel. Antônio Jeremias Muniz Jr., 272 / Centro - Registro - SP / CEP: 11900-000

4.4. São José dos Campos - 3ª Subseção Judiciária

R. Dr. Tertuliano Delphim Jr., 522 / Pq. Res. Aquarius - São José dos Campos - SP / CEP: 12246-001

4.5. Taubaté - 21ª Subseção Judiciária

R. Marechal Arthur da Costa e Silva, 730 - Centro - Taubate - CEP: 12010-490



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maramélia Araújo Miranda Alves - CRM 88549 - SP, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina**, em 22/06/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/06/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Analista Judiciário**, em 22/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Takashi Saito, Supervisor da Seção de Benefícios e Qualidade de Vida**, em 22/06/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7684947** e o código CRC **840AFE9E**.